

## Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº 1055/2009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.**

## CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica concedido ao Senhor **José Guimarães Camargos** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º- A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 5 de fevereiro de

2009.

Fábio Alves Costa Fonseco

Prefeito Municipal

Certifico, que <u>A Lei 1058/2009</u> foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, O5, O2, C

ASSINATURA

Praça Manoel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: pmigaratinga@nwn.com.br